

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

001

Solicitação
de
Abertura de
Processo
Licitatório



Ofício 005/2014_ESPORTE

Arapoti, 16 de janeiro de 2014.

Ilmo. Senhor:

Paulo Roberto da Silva

Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal

Assunto: registro de preço

Prezado Senhor

Solicitamos de Vossa Senhoria empenho para abertura de processo licitatório, registro de preço, para contratação de empresa prestadora de serviços de locação de som com iluminação e divulgação de carro de som para eventos esportivos de interesse de nossa Secretaria.

Cabe ressaltar que este serviço faz-se necessário para divulgação dos eventos esportivos a toda cidade, bem como implementar os eventos com maior qualidade de som e iluminação.

O Projeto Atividade e a Fonte de Pagamento será:

Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte – Outros Serviços Terceiros Pessoal Jurídica – Recursos Ordinários Livres – R\$


CARLOS EUCLIDES MAZZETTI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Carlos Euclides Mazzetti(Riva)
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
DECRETO nº 3403/2014



Ofício 010/2014 INFRA / SMEC

Arapoti, 16 de janeiro de 2014.

Ilmo. Senhor:

Paulo Roberto da Silva

Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal

Assunto: registro preço

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria empenho para abertura de processo licitatório, registro preço, para contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação, palco e divulgação em carro de som para eventos desta Secretaria.

Lembramos que esta licitação deverá suprir as necessidades desta secretaria no tocante a eventos no exercício de 2014.

Sendo o que se tinha a solicitar, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

JEANNE MORITZ PAVÃO

Divisão de Infra Estrutura, Orçamento e Assistência Escolar

Rosi Rogenski Ferreira
Sec. Mun de Educação de Arapoti
CPF 546.708.989-20
Decreto 3232/2013

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 09001

Centro de Custo: 09001 -Divisão de Esportes e Lazer

Ficha nº:

Número da Solicitação: 4

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	20784 - CARRO DE SOM	HRS	100,00	31,67	3.167,00
2	20785 - VINHETA GRAVADA	UNI	40,00	53,33	2.133,20
3	20786 - SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA	DIA	10,00	346,67	3.466,70
4	20787 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM	DIA	20,00	420,00	8.400,00
5	20788 - SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	DIA	10,00	516,67	5.166,70
6	20789 - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	DIA	10,00	983,33	9.833,30
				Total Geral:	32.166,90

Prefeitura Municipal de Arapoti, 16 de janeiro de 2014.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ /

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 08002

Centro de Custo: 08002 -Divisão de Ensino

Ficha nº:

Número da Solicitação: 5

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	20784 - CARRO DE SOM	HRS	100,00	31,67	3.167,00
2	20785 - VINHETA GRAVADA	UNI	40,00	53,33	2.133,20
3	20786 - SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA	DIA	10,00	346,67	3.466,70
4	20788 - SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	DIA	10,00	516,67	5.166,70
5	20789 - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	DIA	10,00	983,33	9.833,30
6	20790 - PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO	UNI	1,00	1.066,67	1.066,67
7	20791 - PALCO PARA PARQUE DO PAPAÍ NOEL	DIA	20,00	383,33	7.666,60
8	20792 - SISTEMA DE SOM PARA DESFILE	UNI	1,00	1.616,66	1.616,66
9	20793 - SISTEMA DE SOM E ILUMINICAO PARA NATAL	DIA	20,00	670,00	13.400,00
Total Geral:					47.516,83

Prefeitura Municipal de Arapoti, 16 de janeiro de 2014.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotação de
Preços

Gabriel Som

Ordem	Produto	Qtde	vlr unit	vlr total
1	Propaganda em carro de som (horas) 20284	100	30,00	3.000,00
2	Vinheta gravada (un) 20285	40	55,00	2.200,00
3	Sistema de Som pequeno porte com técnico (diária) 20287	20	470,00	9.400,00
4	Sistema de Som médio porte com técnico (diária) 20288	10	650,00	6.500,00
5	Sistema de Som grande porte com técnico (diária) 20289	10	970,00	9.700,00
6	Sistema de Iluminação e estruturas 20286	10	590,00	5.900,00
7				0,00
8				0,00
				36.700,00

Rodrigo Som

Ordem	Produto	Qtde	vlr unit	vlr total
1	Propaganda em carro de som (horas)	100	20,00	2.000,00
2	Vinheta gravada (un)	40	40,00	1.600,00
3	Sistema de Som pequeno porte com técnico (diária)	20	200,00	4.000,00
4	Sistema de Som médio porte com técnico (diária)	10	0,00	0,00
5	Sistema de Som grande porte com técnico (diária)	10	1.000,00	10.000,00
6	Sistema de Iluminação e estruturas	10	450,00	4.500,00
7				0,00
8				0,00
				22.100,00

Júnior Som

Ordem	Produto	Qtde	vlr unit	vlr total
1	Propaganda em carro de som (horas)	100	45,00	4.500,00
2	Vinheta gravada (un)	40	65,00	2.600,00
3	Sistema de Som pequeno porte com técnico (diária)	20	590,00	11.800,00
4	Sistema de Som médio porte com técnico (diária)	10	900,00	9.000,00
5	Sistema de Som grande porte com técnico (diária)	10	980,00	9.800,00
6	Sistema de Iluminação e estruturas	10	0,00	0,00
7				0,00
8				0,00
				37.700,00

MÉDIA

Ordem	Produto	Qtde	vlr unit	vlr total
1	Propaganda em carro de som (horas)	100	31,67	3.166,67
2	Vinheta gravada (un)	40	53,33	2.133,33
3	Sistema de Som pequeno porte com técnico (diária)	20	420,00	8.400,00
4	Sistema de Som médio porte com técnico (diária)	10	516,67	5.166,67
5	Sistema de Som grande porte com técnico (diária)	10	983,33	9.833,33
6	Sistema de Iluminação e estruturas	10	346,67	3.466,67
7				0,00
8				0,00
				32.166,67

ORÇAMENTO

-Projeto de divulgação carro de som, (mini trio elétrico). •

Valor da hora R\$20,00

Valor da Gravação R\$40,00

Valor da diária de locação de som pequeno R\$200,00

Valor da Locação de som para Ginásio R\$ 1000,00

Valor da locação de Iluminação com treliças R\$450,00

~~Valor da locação do som Aberto. (7 de setembro e Casa do papai noel). R\$750,00~~

~~Valor da locação do som médio Palestra centro estudantil. R\$450,00~~

RG: 8.957.495-1

RODRIGO LEONARDO

CNPJ

18.827.946/0001-91

Rodrigo Som, 43 9987 8490

rodrigosome@outlook.com

Locação de som para eventos;

Gravação de vinhetas;

Propaganda veicular;

Locução;

"Garantimos o melhor preço com a melhor qualidade."

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com

ORÇAMENTO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO ARAPOTI

- Valor hora propaganda de rua 30,00 reais
- Valor vinheta gravada 55,00 reais
- Sistema de som pequeno porte 470,00 reais
- Sistema de som médio porte 650,00 reais
- Sistema de som grande porte 970,00 reais
- Sistema de iluminação e estruturas 590,00 reais

Gabriel Rodrigues Lopes

Arapoti 14 de janeiro de 2014 .



ANTONIO RODRIGUES JUNIOR & CIA LTDA RUA ORLANDO S. STRIQUER N° 523.

HABITACIONAL JESUINO LOURES SALINET.

JATAIZINHO-PR. CNPJ N° 02.580.187/0001-75

CEP:86 210 000 juniorsom-locasom@hotmail.com

tel:(43)3259-1130 /9972-0936/8426-3833

COTAÇÃO PREFEITURA DE ARAPOTI ESPORTE

Som pequeno porte 590,00 reais

Som médio porte 900,00 reais

Valor hora propaganda de rua 45,00 reais

Valor vinheta gravada 65,00 reais

Som grande porte 980,00 reais

Antonio Rodrigues Junior

Jataizinho 13 de janeiro de 2014

Gabriel Som

Ordem	Produto	Qtde	vlr unit	vlr total
1	Propaganda em carro de som (horas) 20784	100	30,00	3.000,00
2	Vinheta gravada (un) 20785	40	55,00	2.200,00
3	Sistema de Som pequeno porte com técnico (diária) 20787	20	470,00	9.400,00
4	Sistema de Som médio porte com técnico (diária) 20788	10	650,00	6.500,00
5	Sistema de Som grande porte com técnico (diária) 20789	10	970,00	9.700,00
6	Sistema de Iluminação e estruturas 20786	10	590,00	5.900,00
7	Palco 7 setembro (UNI) 20790	1	1.200,00	1.200,00
8	Palco Parque do Papai Noel (diária) 20791	5	500,00	2.500,00
				40.400,00

Rodrigo Som

Ordem	Produto	Qtde	vlr unit	vlr total
1	Propaganda em carro de som (horas)	100	20,00	2.000,00
2	Vinheta gravada (un)	40	40,00	1.600,00
3	Sistema de Som pequeno porte com técnico (diária)	20	200,00	4.000,00
4	Sistema de Som médio porte com técnico (diária)	10	0,00	0,00
5	Sistema de Som grande porte com técnico (diária)	10	1.000,00	10.000,00
6	Sistema de Iluminação e estruturas	10	450,00	4.500,00
7	Palco 7 setembro c/cobertura	1	0,00	0,00
8	Palco Parque do Papai Noel (diária)	5	0,00	0,00
				22.100,00

Júnior Som

Ordem	Produto	Qtde	vlr unit	vlr total
1	Propaganda em carro de som (horas)	100	45,00	4.500,00
2	Vinheta gravada (un)	40	65,00	2.600,00
3	Sistema de Som pequeno porte com técnico (diária)	20	590,00	11.800,00
4	Sistema de Som médio porte com técnico (diária)	10	900,00	9.000,00
5	Sistema de Som grande porte com técnico (diária)	10	980,00	9.800,00
6	Sistema de Iluminação e estruturas	10	0,00	0,00
7	Palco 7 setembro	1	2.000,00	2.000,00
8	Palco Parque do Papai Noel (diária)	5	650,00	3.250,00
				42.950,00

MÉDIA

Ordem	Produto	Qtde	vlr unit	vlr total
1	Propaganda em carro de som (horas)	100	31,67	3.166,67
2	Vinheta gravada (un)	40	53,33	2.133,33
3	Sistema de Som pequeno porte com técnico (diária)	20	420,00	8.400,00
4	Sistema de Som médio porte com técnico (diária)	10	516,67	5.166,67
5	Sistema de Som grande porte com técnico (diária)	10	983,33	9.833,33
6	Sistema de Iluminação e estruturas	10	346,67	3.466,67
7	Palco 7 setembro	1	1.066,67	1.066,67
8	Palco Parque do Papai Noel (diária)	5	383,33	1.916,67
				35.150,00



ANTONIO RODRIGUES JUNIOR & CIA LTDA RUA ORLANDO S. STRIQUER Nº 523.

HABITACIONAL JESUINO LOURES SALINET.

JATAIZINHO-PR, CNPJ Nº 02.580.187/0001-75

CEP:86 210 000 juniorsom-locasom@hotmail.com

tel: (43)3259-1130 /9972-0936/8426-3833

COTAÇÃO PREFEITURA DE ARAPOTI EDUCAÇÃO

20792 Som para desfile sete de setembro 2300,00 reais

✓ 1616,66

Som pequeno porte 590,00 reais

1

Iluminação e estruturas 800,00 reais

Som médio porte 900,00 reais

Valor hora propaganda de rua 45,00 reais

Valor vinheta gravada 65,00 reais

Som grande porte 980,00 reais

Som e iluminação para Natal valor diário 785,00 reais (DIÁRIA) ✓ 670,00

Antonio Rodrigues Junior

Jataizinho 13 de janeiro de 14

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com

ORÇAMENTO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO ARAPOTI

- Valor hora propaganda de rua 30,00 reais
- Valor vinheta gravada 55,00 reais
- Sistema de som pequeno porte 470,00 reais
- Sistema de som médio porte 650,00 reais
- Sistema de som grande porte 970,00 reais
- Sistema de iluminação e estruturas 590,00 reais
- Sistema de som e iluminação para Natal valor diário 475,00 reais ✓
- Sistema de som para desfile sete de setembro 1800,00 reais ✓

Gabriel Rodrigues Lopes

Arapoti 14 de janeiro de 2014 .

ORÇAMENTO

-Projeto de divulgação carro de som, (mini trio elétrico).

Valor da hora R\$20,00

Valor da Gravação R\$40,00

Valor da diária de locação de som pequeno R\$200,00

Valor da Locação de som para Ginásio R\$ 1000,00

Valor da locação de Iluminação com treliças R\$450,00

Valor da locação do som Aberto. (7 de setembro e Casa do papai noel). R\$750,00 (DIARIA)(SOM)

Valor da locação do som médio Palestra centro estudantil. R\$450,00

RG: 8.957.495-1

RODRIGO LEONARDO

CNPJ

18.827.946/0001-91

Rodrigo Som, 43 9987 8490

rodrigossom@outlook.com

Locação de som para eventos;

Gravação de vinhetas;

Propaganda veicular;

Locução;

"Garantimos o melhor preço com a melhor qualidade."

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com

ORÇAMENTO PALCO PREFEITURA DE ARAPOTI

01 PALCO 4MT PROFUNDIDADE, 6 MT LARGUARA, 70 CENTIMETROS DE ALTURA
, COBERTO E ESCADA MONTADO NO LOCAL.

VALOR DA LOCAÇÃO PARA DESFIEL CIVICO 1200,00 REAIS . (UNI)

VALOR DA LOCAÇÃO PARA NATAL 500,00M REAIS . (DIARIA)

Gabriel Rodrigues Lopes

Arapoti 13 de janeiro de 14.



ANTONIO RODRIGUES JUNIOR & CIA LTDA
RUA ORLANDO S. STRIQUER N° 523, CJ.
HABITACIONAL JESUINO LOURES SALINET,
JATAIZINHO-PR, CNPJ N° 02.580.187/0001-75

CEP:86 210 000

juniorsom-locasom@hotmail.com

[tel:\(43\)3259-1130](tel:(43)3259-1130) /9972-0936/8426-3833

ORÇAMENTO PREFEITURA DE ARAPOTI

01 PALCO PARA DESFILE 07 DE SETEMBRO 2000,00 R\$

01 PALCO PARA NATAL VALOR DIARIO 650,00 R\$

Antonio Rodrigues Junior

Jataizinho 14 DE janeiro de 14

A empresa ganhadora deve disponibilizar os seguintes equipamentos para vistoria técnica assim provando a real existência do mesmo.

SOM PEQUE NO PORTE

- 02 Caixas ativas com 850wts cada com equalização drive e falante de 15 polegadas .
- 02 tripés para elevação de caixas acústicas
- 01 microfone sem fio UHF multi-canais com alcance mínimo de 50 metros
- 2 microfones com cabo
- 02 pedestais para microfone
- 01 notebook
- 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito
- 01 técnico responsável pra operar o sistema de som
- Todos os cabos funcionamento do sistema e cabos reservas

SISTEMA DE MEDIO PORTE

- 04 Caixas ativas com 850wts cada com equalização drive e falante de 15 polegadas .
- 04 tripés para elevação de caixas acústicas
- 02 caixas de sub ativo com 01 falante de 18 polegadas com no mínimo 1200wts rms cada
- 01 microfone sem fio UHF multi-canais com alcance mínimo de 50 metros
- 2 microfones com cabo
- 02 pedestais para microfone
- 01 notebook
- 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito
- 01 técnico responsável pra operar o sistema de som
- Todos os cabos funcionamento do sistema e cabos reservas

SISTEMA DE GRANDE PORTE

- 04 caixas 2 vias Line com 1100 wts rms cada
- 04 caixas de grave com 2000 wts rms cada
- 08 retornos com 400 wts rms cada
- 01 mesas digitais com 32 canais ,32 gates ,32 compressores , 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações
- 10 pedestais

- 01 equalizador 31 bandas;
- 02 microfones sem fio
- 01 microfone headset sem fio
- 10 direct box
- 01 processadores digitais 6 vias
- 15 microfones variados como de canto ,coral,over e bateria
- 02 amplificadores de fone com 8 vias
- 01 main powers com 600 amperes
- 02 racks de potência com 16000 wts reais
- 01 rack de potência com 9500 wts reais
- Demais equipamentos e cabeamentos necessários
- 01 notebook
- 01 técnico de áudio.

SISTEMA DE SOM DESFILE 07 DE setembro (UN)

- 04 caixas 2 vias Line com 1100 wts rms cada
- 04 caixas de grave com 2000 wts rms cada
- 04 retornos com 400 wts rms cada
- 01 mesas digitais com 32 canais ,32 gates ,32 compressores , 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações
- 04 pedestais
- 01 equalizador 31 bandas;
- 02 microfones sem fio
- 01 microfone headset sem fio
- 05 direct boxes
- 01 processadores digitais 6 vias ✓
- 02 microfones de mão com fio ✓
- 01 main powers com 600 amperes
- 02 racks de potência com 16000 wts reais
- 01 rack de potência com 9500 wts reais
- Demais equipamentos e cabeamentos necessários
- 01 notebook
- 01 técnico de áudio.

SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL

- 04 caixas 2 vias Line com 1100 wts rms cada
- 04 caixas de grave com 2000 wts rms cada
- 04 retornos com 400 wts rms cada

- 01 mesas digitais com 32 canais ,32 gates ,32 compressores , 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações
- 10 pedestais
- 01 equalizador 31 bandas;
- 02 microfones sem fio
- 04 microfone headset sem fio
- 10 direct box ✓
- 01 processadores digitais 6 vias ✓
- 15 microfones variados como de canto ,coral,over e bateria
- 02 amplificadores de fone com 8 vias ✓
- 01 main powers com 600 amperes
- 02 racks de potência com 16000 wts reais
- 01 rack de potência com 9500 wts reais
- 08 canhões de led 3 WTS opção de cor RGBWA DMX
- 08 metros de treliças de alumínio para elevação de iluminação
- 01 mesa de iluminação DMX
- Demais equipamentos e cabeamentos necessários
- 01 notebook
- 01 técnico de áudio.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS

- 08 canhões de led 3 WTS opção de cor RGBWA DMX
- 40 metros de treliças de alumínio Q30 para elevação de iluminação
- 02 mesa de iluminação DMX
- 01 maquina de fumaça com 2000 wts DMX
- 04 move modelo BEAM 200 r DMX
- 02 strobo 3000 wts DMX
- 01 main-power 600 ampéres
- 02 mini-brut com 06 lâmpadas cada
- 08 cachões para 64 foco 5
- 12 canais dimmer DMX
- Todos os cabos necessários para ligação
- 01 técnico de iluminação durante o evento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

020

Autorização

Para

Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

021

-AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR-

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação, palco e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2014, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

O Processo licitatório será na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, podendo ser licitado a partir desta autorização, conforme a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, com o Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000 e suas alterações, com o Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 e suas eventuais alterações, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e conforme abaixo:

Remeta-se à minuta do edital para Assessoria Jurídica para que tome as providências cabíveis.

Após, Parecer Jurídico favorável, poderá ser marcada a presente licitação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, 15
DE JANEIRO DE 2014.**

BRAZ RIZZI

-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

022

-AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR-

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2014, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

O Processo licitatório será na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, podendo ser licitado a partir desta autorização, conforme a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, com o Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000 e suas alterações, com o Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 e suas eventuais alterações, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e conforme abaixo:

Remeta-se à minuta do edital para Assessoria Jurídica para que tome as providências cabíveis.

Após, Parecer Jurídico favorável, poderá ser marcada a presente licitação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, 15
DE JANEIRO DE 2014.**

BRAZ RIZZI

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Decreto da
Comissão de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

024

DECRETO Nº 3416/2014

Súmula: Designa *Pregoeiro e Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

uso de suas atribuições legais e;
nº10.520/02

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no
Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os *Pregoeiros e Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**

Pregoeiro – **Idineu Antônio da Silva**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **Geni Monteiro**

Equipe de Apoio – **Farley Gabriel de Paula**

Equipe de Apoio – **Ilineu Aparecido da Silva**

Equipe de Apoio – **Luciano Aguiar Rocha**

Art.3º - Os *Pregoeiros* supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos *Pregoeiros e Equipe de Apoio* acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 15
DE JANEIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Edital



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

026

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº /201_-PMA

PROCESSO Nº /201_-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

027

PREGÃO PRESENCIAL Nº /201_ -PMA

PROCESSO Nº /201_ -PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 3.101/13, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2014, atendendo as necessidades das Secretarias Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Idineu Antonio da Silva e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.416, de 15/01/2014.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as h min, do dia de de 201 .

LOCAL DE PROTOCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As h min, do dia de de 201 .

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

023

- Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2014, atendendo as necessidades das Secretarias Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 1.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 1.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário por item**.
- 1.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado** de **R\$ 79.683,73 (setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.
- 1.7. As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.



3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.

5.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer



processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato



e das demais cominações legais.

- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED] /201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED] /201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a **PROPOSTA DE PREÇO** para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial SRP

033

- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:
- Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
 - Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:
- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
 - Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
 - A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
 - Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
 - Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.
- 9.2.6. Não será admitida proposta de preços:**
- que deixe de indicar a marca dos produtos;
 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
 - deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
 - apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
 - oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
 - apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is).



- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

035

- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII.

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

036

oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

037

- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 10.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 10.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 10.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 10.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 10.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 10.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 10.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 10.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

038

- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 10.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 10.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 10.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 10.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 10.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

039

- 10.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 10.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 10.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 10.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 10.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 10.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 10.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
 - 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 10.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

11. RECURSOS

- 11.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 11.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

040

- 11.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 11.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 11.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 11.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 11.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 11.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 12.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 12.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	(Descrever)	(Descrever)
UNIDADE:	(Descrever)	(Descrever)
FUNCIONAL:	(Descrever)	(Descrever)
DESPESA:	(Descrever)	(Descrever)



FONTE:	(Descrever)	(Descrever)
--------	-------------	-------------

14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.**
- 14.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** deste edital.
- 14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.



- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 15.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 15.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 15.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 15.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 15.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 15.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 15.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.



- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de XX (XXXXX) XXXXX, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
 - 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.



- 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

21. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 21.1. O fornecimento do produto a ser registrado na Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 21.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 21.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 21.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 21.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 21.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 21.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- 21.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 21.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 21.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 22.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

ARAPOTI, EM ____ DE ____ DE 201__.

NOME DO PREGOEIRO

Pregoeiro



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº ____/201_



Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

048

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ___ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201__

PREGÃO Nº ___/201__

PROCESSO Nº ___/201__

VALIDADE: __ (____) ____

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento de necessidades das secretarias municipais __(secretarias)__.

Fornecedor: __(NOME DO FORNECEDOR)__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __(Nº do CNPJ)__, com sede na cidade de __(Endereço completo)__, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __(NOME DO REPRESENTANTE)__, inscrito no CPF/MF sob o nº __(Nº do CPF)__, portador da Cédula de Identidade nº __(Nº do RG)__, residente e domiciliado __(Endereço)__, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições __(objeto licitado)__, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ___/201__ e Processo nº ___/201__, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.



- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4. DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor (NOME DO SERVIDOR) , matrícula nº (Nº DA MATRICULA) , RG. nº (Nº DO RG) , CPF nº (Nº DO CPF) , especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.1.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
 - 4.1.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
 - 4.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
 - 4.1.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ () , em moeda brasileira corrente, sendo:



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

056

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.**

5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	(Descrever)	(Descrever)
UNIDADE:	(Descrever)	(Descrever)
FUNCIONAL:	(Descrever)	(Descrever)
DESPESA:	(Descrever)	(Descrever)
FONTE:	(Descrever)	(Descrever)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;



- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;



- d) - não manutenção da proposta;
- e) - retardamento da execução do objeto contratual
- f) - falha na execução contratual
- g) - fraude na execução contratual
- h) - comportamento inidôneo;
- i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.



10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.



- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

061

da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

19. DO FORO

- 19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Parecer
Jurídico do
Edital



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

A

Secretaria de Negócios Jurídicos

Dr. Dione Batista dos Santos

Prefeitura Municipal de Arapoti

Arapoti, 20 de janeiro de 2014.

A Divisão de Licitação e Compras vem através desta, encaminhar a esta Procuradoria Municipal, para o devido parecer jurídico do edital, referente a análise da abertura do processo licitatório para o seguinte objeto:

Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação, palco e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2014, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Segue em anexo os documentos da licitação supramencionada.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras

Recebido em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 012 /2014

Consultante: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS. 1. Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação palco e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2014. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação, palco e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2014, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura do processo licitatório (fls. 02/05);
- b) Cotação de preços (fls. 07/19);
- c) Autorização para licitar (fl. 21);
- d) Publicação do Decreto que designou pregoeiro e equipe de apoio (fl. 24);
- e) Minuta do edital e anexos (fls. 26/61).

É o que cumpre informar. Segue análise.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 27/61), a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2014, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 21), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feitos para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Outrossim, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)

Assim sendo, tem-se as seguintes empresas consultadas:

- a) GABRIEL SOM;
- b) RODRIGO SOM ;
- c) JUNIOR SOM.

Ainda o TCU - Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Sugiro, ainda, em que pesem as divergências existentes, que ainda que se trate de Pregão Presencial, a contratação deverá ser formalizada através do competente instrumento (contrato). Alerto para o fato de que a ata do Pregão Presencial, contendo todas as ocorrências, não produz diretamente um contrato de fornecimento ou de serviço, ou seja, formaliza apenas um contrato preliminar.

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2014, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ratifico as seguintes necessidades insertas no bojo desta consulta:

(a) para que seja formalizada a contratação através do competente instrumento (contrato), ainda que se trate de Pregão Presencial - Registro de Preços; (b) que no momento da formalização do contrato, seja realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 21 de janeiro de 2014.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

069

Edital de
Licitação



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

070

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2014-PMA

PROCESSO Nº 003/2014-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-PMA

PROCESSO Nº 003/2014-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 3.101/13, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2014, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Idineu Antonio da Silva e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.416, de 15/01/2014.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as **08h30min**, do dia **06 de fevereiro de 2014**.

LOCAL DE PROTOCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As **09h00min**, do dia **06 de fevereiro de 2014**.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

072

- Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2014, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.**
- 1.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços.**
- 1.3. O regime de execução será: **Compras.**
- 1.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário por item.**
- 1.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado** de **R\$ 79.683,73 (setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.
- 1.7. As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

073

3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.

5.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

074

- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer



processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato



e das demais cominações legais.

- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a **PROPOSTA DE PREÇO** para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.



- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:
- Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
 - Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:
- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
 - Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
 - A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
 - Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
 - Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.
- 9.2.6. Não será admitida proposta de preços:**
- que deixe de indicar a marca dos produtos;
 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
 - deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
 - apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
 - oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
 - apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).



- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;



- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII.

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

080

oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inhabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inhabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.



- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
- preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 10.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 10.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 10.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 10.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 10.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 10.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 10.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 10.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

082

- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 10.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 10.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 10.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 10.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 10.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

083

- 10.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 10.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 10.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil em informações.
- 10.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 10.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 10.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 10.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

11. RECURSOS

- 11.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 11.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

084

- 11.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 11.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 11.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 11.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 11.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 11.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 12.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 12.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE:	08.002	Divisão de Ensino
FUNCIONAL:	1236100152084	Manutenção do Ensino Fundamental
DESPESA:	339030000000	Material de Consumo
FONTE:	00000	Recursos ordinários (Livres)



14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 14.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
 - I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;



- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 15.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 15.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 15.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 15.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 15.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 15.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 15.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.



- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria



interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

21. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 21.1. O fornecimento do produto a ser registrado na Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 21.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 21.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 21.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 21.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 21.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 21.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 21.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 21.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 21.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das



especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

- 21.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 22.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

ARAPOTI, EM 22 DE JANEIRO DE 2014.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

090

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 003/2014

Prefeitura Municipal de Arapoti

Anexo I - Processo nº 003/2014

Item: 1

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20784 CARRO DE SOM	HRS	200,0000	31,6700	6.334,0000

Item: 2

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20785 VINHETA GRAVADA	UNI	80,0000	53,3300	4.266,4000

Item: 3

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20786 SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA	DIA	20,0000	346,6700	6.933,4000

08 canhoes de LED 3 wts opcao de cor RGBWA DMX; 40 metros de trélicas de aluminio Q30 para elevacao de iluminacao; 02 mesas de iluminacao DMX; 01 maquina de fumaca com 2000 wts DMX; 04 move modelo BEAM 200 r DMX; 02 strobo 3000 wts DMX; 01 main power 600 amperes; 02 mini brut com 06 lampadas cada; 08 canhoes para 64 foco 5; 12 canais dimmer DMX; 01 tecnico de iluminacao durante o evento; todos os cabos necessarios durante o evento.

Item: 4

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20787 SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO	DIA	20,0000	420,0000	8.400,0000

02 caixas ativas com 850 watts cada, com equalizacao drive e falante de 15 polegadas; 02 tripes para elevacao de caixas acusticas; 01 microfone sem fio uhf multicanais com alcance minimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 tecnico responsavel para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.

Item: 5

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20788 SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	DIA	20,0000	516,6700	10.333,4000

04 caixas ativas com 850 watts cada, com equalizacao drive e falante de 15 polegadas; 04 tripes para elevacao de caixas acusticas; 02 caixas de sub ativo com 01 falante de 18 polegadas com no minimo 1200watts rms cada; 01 microfone sem fio uhf multicanais com alcance minimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 tecnico responsavel para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.

Item: 6

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20789 SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	DIA	20,0000	983,3300	19.666,6000



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

091

04 caixas 2 vias Line com 110 wts rms cada; 04 caixas de grave com 2000 wts rms cada; 08 retornos com 400 wts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opcao de memorizacao de equalizacoes; 10 pedestais; 01 equalizador de 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct box; 01 processador digital 8 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over, e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 wts reais; 01 rack de potencia com 9500 wts reais; 01 notebook; 01 tecnico de audio; demais equipamentos e cabearmentos necessarios.

Item: 7

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20790	UNI	1,0000	1.066,6700	1.066,6700

PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO

Palco com 04 metros de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centímetros de altura, com escada e cobertura. Montado no local.

Item: 8

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20791	DIA	20,0000	383,3300	7.666,6000

PALCO PARA PARQUE DO PAPAÍ NOEL

Palco com 04 metros de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centímetros de altura, com escada e cobertura. Montado no local.

Item: 9

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20792	UNI	1,0000	1.616,6600	1.616,6600

SISTEMA DE SOM PARA DESFILE

04 caixas 2 vias Line com 1000 wts rms cada; 04 caixas de grave com 2000 wts rms cada; 04 retornos com 400 wts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opcao de memorizacao de equalizacoes; 04 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 05 direct boxes; 01 processador digital 8 vias; 02 microfones de mao com fio; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 wts reais; 01 rack de potencia com 9500 wts reais; 01 notebook; 01 tecnico de audio; demais equipamentos e cabearmentos necessarios.

Item: 10

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20793	DIA	20,0000	670,0000	13.400,0000

SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL

04 caixas 2 vias Line com 1000 wts rms cada; 04 caixas de grave com 2000 wts rms cada; 04 retornos com 400 wts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opcao de memorizacao de equalizacoes; 10 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct boxes; 01 processador digital 8 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 wts reais; 01 rack de potencia com 9500 wts reais; 08 canhoes de LED 10 WTS opcao de cor RGBWA DMX01; 08 metros de trelicas de aluminio para elevacao de iluminacao; notebook; 01 tecnico de audio; demais equipamentos e cabearmentos necessarios.

Total Geral: 79.683,7300



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

092

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

094

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° /201

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201__

PREGÃO Nº ___/201__

PROCESSO Nº ___/201__

VALIDADE: __ (____) ____

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento de necessidades das secretarias municipais __ (secretarias) __.

Fornecedor: __ (NOME DO FORNECEDOR) __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __ (Nº do CNPJ) __, com sede na cidade de __ (Endereço completo) __, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __ (NOME DO REPRESENTANTE) __, inscrito no CPF/MF sob o nº __ (Nº do CPF) __, portador da Cédula de Identidade nº __ (Nº do RG) __, residente e domiciliado __ (Endereço) __, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições __ (objeto licitado) __, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ___/201__ e Processo nº ___/201__, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4. DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor (NOME DO SERVIDOR) , matrícula nº (Nº DA MATRICULA) , RG. nº (Nº DO RG) , CPF nº (Nº DO CPF) , especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.1.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
 - 4.1.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
 - 4.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
 - 4.1.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ () , em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.**
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	(Descrever)	(Descrever)
UNIDADE:	(Descrever)	(Descrever)
FUNCIONAL:	(Descrever)	(Descrever)
DESPESA:	(Descrever)	(Descrever)
FONTE:	(Descrever)	(Descrever)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;



- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual



- f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL



- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

108

- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

19. DO FORO

- 19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

107

Publicação do
Aviso de
Licitação

eram filhas da proprietária.

Todos foram conduzidos à delegacia, onde foi constatado que a adolescente mais nova morava com a mãe na boate e era utilizada como isca para atrair clientes durante o dia. A responsável foi presa em flagrante pelo artigo 244.

no filho

Juiz Paulo Cobbe



essão,
enior

um a avó. A mãe foi presa em flagrante e autuada por consanguinidade e abandono de menor e agressão.

O
usuários
de Janeiro
NHAS
NERÁRIOS

as mudanças:
stro.pr.gov.br

ônibus incendiado em abril de 2013

EDITAL

O Presidente do Sindicato Rural de Jaguariava, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 18º letra R e artigo 19º do parágrafo 1º dos Estatutos Sócios, convoca os senhores associados deste Sindicato, quites com a contribuição social, para uma Assembleia Geral, a realizar-se no dia três de fevereiro do corrente ano (03/02/2014), no auditório do Sindicato Rural, sito a Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 513, em primeira convocação às 09:00 horas, com a maioria absoluta dos sócios e às 09:30 horas em segunda convocação com qualquer número de associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior.
- 2 - Discussão e aprovação da prestação de contas do exercício de 2013.
- 3 - Previsão orçamentária para exercício 2014.
- 4 - Outros assuntos de interesses da classe.

Jaguariava, 21 de janeiro de 2014


Carlos João Thon
Presidente do Sindicato Rural de Jaguariava

Prefeitura Municipal de Arapoti



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180
CENTRO CÍVICO - ARAPOTI
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000/3001
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

ENCONTRA-SE ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI O SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO:

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

Nº - 003/2014-PMA

PROCESSO

Nº - 003/2014-PMA

A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-A NO DIA 06/02/2014, ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA EVENTOS NO EXERCÍCIO DE 2014, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 79.683,73 (SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL, PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONTIDO NO CABEÇALHO DESTA DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Protocolo
dos Envelopes



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148 - Centro Cívico - Fone (43) 3512-3000

Arapoti - Paraná / CEP 84990-000

CNPJ 75.658.377/0001-31

Comprovante de Protocolo

Nº Processo: 003/14	Modalidade Licitação: PREGÃO	Nº Licitação: 003/14	Nº do Protocolo: 353
Origem (Licitante): GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES			
Interessado: COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO		Assunto: ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA	
Objeto Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA EVENTOS NO EXERCÍCIO DE 2014, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.			
Subassunto: ENVELOPES DE LICITAÇÃO		Data e Horário Protocolo: 06/02/2014 08:21:59	

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - Fone (43) 3512-3000

Arapoti - Paraná / CEP 84990-000

CNPJ 75.658.377/0001-31

Comprovante de Protocolo

Nº Processo: 003/14	Modalidade Licitação: PREGÃO	Nº Licitação: 003/14	Nº do Protocolo: 354
Origem (Licitante): RODRIGO LEONARDO			
Interessado: COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Assunto: ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA		
Objeto Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA EVENTOS NO EXERCÍCIO DE 2014, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.			
Subassunto: ENVELOPES DE LICITAÇÃO	Data e Horário Protocolo: 06/02/2014 08:24:27		

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - Fone (43) 3512-3000

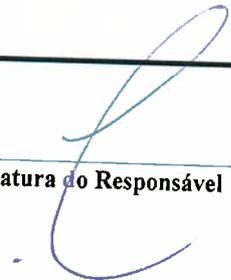
Arapoti - Paraná / CEP 84990-000

CNPJ 75.658.377/0001-31

Comprovante de Protocolo

Nº Processo: 003/14	Modalidade Licitação: PREGÃO	Nº Licitação: 003/14	Nº do Protocolo: 352
Origem (Licitante): SAUL STRACK JACOB			
Interessado: COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Assunto: ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA		
Objeto Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA EVENTOS NO EXERCÍCIO DE 2014, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.			
Subassunto: ENVELOPES DE LICITAÇÃO	Data e Horário Protocolo: 06/02/2014 08:17:02		

Assinatura do Responsável



Credenciamento
dos
Representantes

Anexo II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) RODRIGO LEONARDO, inscrito no CPF sob o nº 046.936.149-20, portador(a) da carteira de identidade nº 8957495-1, expedida por SSP/PR, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

┌ CNPJ 18.827.946/0001-91 ┐
RODRIGO SOM
Rua: Leopoldo Lino de Paula,
Nº499 Pindorama
└ CEP 84990-000 - Arapoti - PR ┘



RODRIGO LEONARDO

CNPJ: 18.827.946/0001-91



GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

113

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

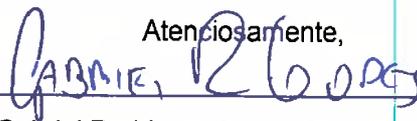
gabriel-som@hotmail.com

Anexo II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003\2014

Pela presente fica credenciado o Sr. Gabriel Rodrigues Lopes, inscrito no CPF sob o nº 03.676.759-80, portador da carteira de identidade nº 7.730.724-0, expedida por comarca de Curiuva Pr, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,



Gabriel Rodrigues Lopes Som & Alarmes

Gabriel Som

07.550.749/0001-51

Tel: 43- 3557-7124

Arapoti - PR

Arapoti dia 06 de fevereiro de 14.



CARTA DE CREDENCIAMENTO

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 PMA**

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) Sueli Soares Strack , inscrito no CPF sob o nº 515.283.049-34, portador(a) da carteira de identidade nº 1143055, expedida por SSP-PR, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Arapoti, 06 de Fevereiro de 2014.



Saul Strack Jacob
030.651.969-05

Saul Strack Jacob-Saul Strack
CNPJ:11.439.480/0001-08



PROCURAÇÃO

Saul Strack Jacob- Saul Som, com sede na rua Jose Nunes de Souza, inscrita no CNPJ sob nº 11.439.480/0001-08, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador Sueli Soares Strack - Procuradora, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 1143055-PR, inscrito no CPF sob nº 515.283.049-34, residente e domiciliado à Rua Telêmaco Carneiro nº 870, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO Nº 003/2014 PMA, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Arapoti, 06 de Fevereiro de 2014.

.....
 Saul Strack Jacob
 030.651.969-05
 Empresário

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI.
 Rua Emiliano Carneiro, 1216 - Arapoti - PR - tel.: (43)3657-1293
 Selo 5fEsc.9nRoz.MHA0d-315M5-1K8S
 Consulte em <http://funapron.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de SAUL
 STRACK JACOB (13/45). Dou fé. *****
 Arapoti-Paraná, 06 de fevereiro de 2014 - 13:20:06h



Francielle de Fatima Antunes - Escrevente
 Cód. Segurança: F4U75J/M4-70F4261

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
 FRANCIELLE DE FATIMA ANTUNES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 RG 9.475.778-9 - SESP-PR

Propostas de
Preços

Proposta Escrita

Data: 05/02/2014 12:21:55
117

Processo: 2014 / 003

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 3

Julgamento: Presencial

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2014, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Fornecedor: 18.827.946/0001-91 - RODRIGO LEONARDO 04693614920

Tipo: Outros

Endereço: RUA LEOPOLDO LINO DE PAULA, 499

Bairro: PINDORAMA

Cidade: ARAPOTI

Telefone: (43)9987-8490

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
1 CARRO DE SOM	HRS	RODRIGO SOM	200,0000	20,0000	4.000,00
2 VINHETA GRAVADA	UNI	RODRIGO SOM	80,0000	40,0000	3.200,00
3 SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA	DIA	RODRIGO SOM	20,0000	300,0000	6.000,00
4 SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO	DIA	RODRIGO SOM	20,0000	230,0000	4.600,00
5 SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	DIA	RODRIGO SOM	20,0000	350,0000	7.000,00
6 SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	DIA	RODRIGO SOM	20,0000	800,0000	16.000,00
7 PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO	UNI	RODRIGO SOM	1,0000	800,0000	800,00
8 PALCO PARA PARQUE DO PAPA NOEL	DIA	RODRIGO SOM	20,0000	350,0000	7.000,00
9 SISTEMA DE SOM PARA DESFILE	UNI	RODRIGO SOM	1,0000	750,0000	750,00
10 SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL	DIA	RODRIGO SOM	20,0000	450,0000	9.000,00
Total da Proposta:					58.350,00

Rodrigo Leonardo

CNPJ 18.827.946/0001-91

RODRIGO SOM

Rua: Leopoldo Lino de Paula,
Nº499 Pindorama

CEP 84990-000 - Arapoti - PR

Rodrigo
André
[Signature]

Anexo VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **RODRIGO LEONARDO 04693614920**, inscrita no CNPJ no **18.827.946/0001-91**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

ARAPOTI, 06 DE FEVEREIRO DE 2014

CNPJ 18.827.946/0001-91

RODRIGO SOM

Rua: Leopoldo Lino de Paula,
Nº 499 Pindorama

CEP 84990-000 - Arapoti - PR

Rodrigo Leonardo

RODRIGO LEONARDO

Proposta Escrita

Data: 05/02/2014 22:10:55

119

Processo: 2014 / 003

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 3

Julgamento: Presencial

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2014, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Fornecedor: 11.439.480/0001-08 - SAUL STRACK JACOB

Tipo: ME

Endereço: JOSE NUNES DE SOUZA,366

Bairro: VILA HOLANDESA

Cidade: ARAPOTI

Telefone: (43)3557-1273

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
1 CARRO DE SOM	HRS		200,0000	31,6700	6.334,00
2 VINHETA GRAVADA	UNI		80,0000	53,3300	4.266,40
3 SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA	DIA		20,0000		0,00
4 SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO	DIA		20,0000		0,00
5 SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	DIA		20,0000		0,00
6 SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	DIA		20,0000		0,00
7 PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO	UNI		1,0000		0,00
8 PALCO PARA PARQUE DO PAPA NOEL	DIA		20,0000		0,00
9 SISTEMA DE SOM PARA DESFILE	UNI		1,0000		0,00
10 SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL	DIA		20,0000		0,00
Total da Proposta:					10.600,40

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

120

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Arapoti

Anexo I - Processo nº 003 / 2014

Item: 1

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20781 CARRO DE SOM	IIRS	200.0000	31,67	6.334,00

Item: 2

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20785 VINHETA GRAVADA	UNI	80.0000	53,33	4.266,40

Item: 3

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20786 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA	DIA	20,0000	316,67	6.933,10

08 cachões de LED 3 wts opção de cor RGWA DMX; 40 metros de treliças de alumínio Q30 para elevação de iluminação; 02 mesas de iluminação DMX; 01 maquina de fumaça com 2000 wts DMX; 01 move modelo BEAM 200 r DMX; 02 strobo 3000 wts DMX; 01 main power 600 amperes; 02 min brut com 06 lâmpadas cada; 08 cachões para 64 foco 5; 12 canais dimmer DMX; 01 técnico de iluminação durante o evento; todos os cabos necessários durante o evento.

Item: 4

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20787 SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO	DIA	20,0000	420,00	8.400,00

02 caixas ativas com 850 watts cada, com equalização drive e falante de 15 polegadas; 02 tripés para elevação de caixas acústicas; 01 microfone sem fio uhf multi-canais com alcance mínimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 técnico responsável para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.

Item: 5

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20788 SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	DIA	20,0000	516,67	10.333,40

04 caixas ativas com 850 watts cada, com equalização drive e falante de 15 polegadas; 04 tripés para elevação de caixas acústicas; 02 caixas de sub ativo com 01 falante de 18 polegadas com no mínimo 1200watts rms cada; 01 microfone sem fio uhf multi-canais com alcance mínimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 03 canais balanceados e efeito; 01 técnico responsável para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.

Item: 6

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20789 SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	DIA	20,0000	983,33	19.665,60

Rodrigo

Rodrigo

Gabriel R. Lopes

8

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com

121

04 caixas 2 vias Line com 110 wts rms cada; 04 caixas de grave com 2000 wts rms cada; 08 retornos com 400 wts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 10 pedestais; 01 equalizador de 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct box; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over, e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main powers com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 wts reais; 01 rack de potencia com 9500 wts reais; 01 notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.

Item: 7

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20790 PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO	UNI	1,0000	1.066,67	1.066,67

Palco com 04 metros de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centímetros de altura, com escada e cobertura. Montado no local.

Item: 8

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20791 PALCO PARA PARQUE DO PAPAÍ NOEL	DIA	20,0000	383,33	7.666,60

Palco com 04 metros de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centímetros de altura, com escada e cobertura. Montado no local.

Item: 9

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20792 SISTEMA DE SOM PARA DESFILE	UNI	1,0000	1.616,66	1.616,66

04 caixas 2 vias Line com 1000 wts rms cada; 04 caixas de grave com 2000 wts rms cada; 04 retornos com 400 wts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 04 pedestais; 01 equalizador 31 bandas, 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 05 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 02 microfones de mão com fio; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 wts reais; 01 rack de potencia com 9500 wts reais; 01 notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.

Item: 10

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20793 SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL	DIA	20,0000	670,00	13.400,00

04 caixas 2 vias Line com 1000 wts rms cada; 04 caixas de grave com 2000 wts rms cada; 04 retornos com 400 wts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 10 pedestais; 01 equalizador 31 bandas, 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 wts reais; 01 rack de potencia com 9500 wts reais; 08 cachões de LED 3 WTS opção de cor RGBWA DMX01; 08 metros de treliças de alumínio para elevação de iluminação; notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.

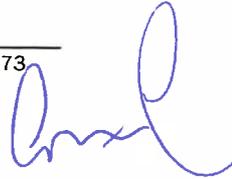
Total Geral: 79.683,73

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de execução: 12 meses

Arapoti, 06 de fevereiro de 2014.


Gabriel Rodrigues Lopes Som & Alarmes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelopes de
Propostas de
Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de
Habilitação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106729075		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SAUL STRACK JACOB					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial de Bens				
FILHO DE (pai) CLAUDIO JACOB			(mãe) SUELI SOARES STRACK JACOB		
NASCIDO EM (data de) 10/02/1982	IDENTIDADE (número) 68567165	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR	CPF(número) 030.651.969-05	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOSE NUNES DE SOUZA				NÚMERO 366	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84990000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO ARAPOTI				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 081	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição de Microempreendedor Individual		
NOME EMPRESARIAL SAUL STRACK JACOB					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE NUNES DE SOUZA				NÚMERO 366	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84990000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ORGACON.ADM@TERRA.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE Atividade principal 73.19-0/99 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE PUBLICIDADE TAIS COMO: SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.439.480/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Saul Strack Jacob</i>					
DATA DA ASSINATURA 06/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Saul Strack Jacob</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DEFERIMENTO CONFIRMADO. <input type="checkbox"/> CANCELADO.		AUTENTICAÇÃO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.					
DECLARAÇÃO					
Declaro que opto pelo Simples Nacional e pelo Simpef (arts. 12 e 18-A da Lei Complementar nº 123/06), que não incorro em quaisquer das situações impeditivas a essas opções (arts. 3º, 17, 18-A e 29 da mesma lei) e que é fiel a cópia da minha identidade constante do verso deste formulário. Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório. Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.					
DATA DA ASSINATURA 06/04/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Saul Strack Jacob</i>				



PR320100008346

Roberto
Assim Plan
Saul Strack

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.439.480/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/01/2010
NOME EMPRESARIAL SAUL STRACK JACOB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAUL SOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOSE NUNES DE SOUZA	NÚMERO 366	COMPLEMENTO	
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/02/2014** às **20:05:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

f
Rodrig
Strack



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

127
SIGISS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nrº da Certidão: 003435/2014

Interessado:- SAUL STRACK JACOB

Contribuinte: 108174 - SAUL STRACK JACOB
Endereco.....: JOSE NUNES DE SOUZA 366 CENTRO
Dt Abertura..: 01/03/2010

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Arapoti, 06 de Fevereiro de 2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
arapoti.sigiss.com.br			
Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
003435/2014	11.439.480/0001-08	06/02/2014	1V36D1QG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

128

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAUL STRACK JACOB
CNPJ: 11.439.480/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 23:12:57 do dia 30/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2014.

Código de controle da certidão: **5AE5.CC5E.16E0.EE6C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rodrigo
Jury Gram
Strack
S

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11425835-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.439.480/0001-08

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/05/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11425835-30 Emitida Eletronicamente via Internet 30/01/2014 - 23:15:13 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

Handwritten signature in blue ink:
Rodrigo
Assunção



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 030542014-88888480
Nome: SAUL STRACK JACOB
CNPJ: 11.439.480/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2014.
Válida até 04/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f. J. Amorim
Rodrigo
Strack

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11439480/0001-08
Razão Social: SAUL STRACK JACOB
Nome Fantasia: SAUL SOM
Endereço: RUA JOSE NUNES DE SOUZA 366 / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2014 a 07/03/2014

Certificação Número: 2014020609331779475591

Informação obtida em 06/02/2014, às 09:33:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures:
Saul Strack Jacob
Rodrigo Strack



Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

Ajuda

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 11439480/0001-08

Razão Social: SAUL STRACK JACOB

Nome Fantasia: SAUL SOM

Resultado da consulta em 30/01/2014 às 23:25:23

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Rodolfo Strack



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAUL STRACK JACOB (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.439.480/0001-08

Certidão nº: 41778916/2014

Expedição: 30/01/2014, às 23:27:43

Validade: 28/07/2014 /- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAUL STRACK JACOB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.439.480/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rodolfo Strack

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA

Titular

CERTIDÃO

CERTIFICO que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e **para os devidos fins civis que se fizerem necessários** que, revendo os livros de Distribuições de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento, contra a empresa **SAUL STRACK JACOB**, situada na Rua Jose Nunes de Souza, nº366-Centro- Arapoti-PR, com CNPJ N° 11.439.480/0001-08.

O referido é Verdade e dou Fé.

Arapoti, 31 de janeiro de 2014.



Fátima Aparecida Padilha

Fátima Aparecida Padilha
Distribuidor Judicial

Amm

Certidão - R\$ 24,51

Selo - R\$ 1,49

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Rua Plácido Leite 164 - Fórum - Arapoti PR. - CEP 84.990-000
Fone/fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114 fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114

*f. Rodrigues
S. Strack*



MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N°
3784

O Município de Arapoti, conforme Lei Municipal nº 529/97 concede Alvará de Licença à:

Razão / Nome

SAUL STRACK JACOB

Endereço

Rua JOSE NUNES DE SOUZA, nº 366 Compl.:

Bairro

CENTRO

CNPJ / CPF

11.439.480/0001-08

Data Abertura

06/01/2010

Área Ocupada
Cadastro

7191

Tipo Atividade Atividade

Principal

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Contador

Microempreendedor Individual

C. R. C

000.000/0-0 - MEI

Telefone

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Válido até: 31/12/2014



Handwritten signatures and initials:
 f. Amm...
 R. Rodrigo
 Strack



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 PMA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti, 06 de Fevereiro de 2014. ✓


Responsável **Saul Strack Jacob**
030.651.969-05

Saul Strack Jacob-Saul Som
CNPJ:11.439.480/0001-08


Rodrigo
Strack



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 PMA

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Arapoti, 06 de Fevereiro de 2014.

Saul Strack Jacob
030.651.969-05

Saul Strack Jacob-Saul Som

CNPJ:11.439.480/0001-08

**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 PMA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 003/2014 PMA, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti, 06 de Fevereiro de 2014 ✓

Saul Strack Jacob-Saul Som
CNPJ:11.439.480/0001-08



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 PMA

A empresa Saul Strack Jacob-Saul Som

inscrita no CNPJ nº 11.439.480/0001-08, com sede na rua José Nunes de Souza, 366, vila holandesa, cidade de Arapoti, estado do Paraná, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti, 06 de Fevereiro de 2014. ✓

Saul STRACK JACOB



**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO DE
EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 PMA

Saul Strack Jacob-Saul Som, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ:11.439.480/0001-08, sediada à Rua Jose Nunes de Souza, 366, vila Holandesa, Arapoti-Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Arapoti, 06 de Fevereiro de 2014 ✓

Saul Strack Jacob

030.651.969-05

Handwritten signature: Saul Strack



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



141

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0587847-6	CNPJ 07.550.749/0001-51	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 17/08/2005	Data de Início de Atividade 17/08/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA IDEAL PEREZ, 685 - SALA, CENTRO, ARAPOTI, PR, 84.990-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE SOM, AUTOFALANTES E ALARMES NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS ; SERVICOS DE INSTALACAO DE AUTOFALANTES E ALARMES EM VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA; LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO E EQUIPAMENTOS DE SOM , FOTO E VIDEO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE VIDEOS PARA FESTAS E EVENTOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/11/2012 Número: 20127515356 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GABRIEL RODRIGUES LOPES Identidade: 7.724.730-0,SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 034.676.759-80 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

JAGUARIAÍVA - PR, 04 de fevereiro de 2014 /

14073343-4



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Althack
Rodrigo
Amir

Adriano Aparecido da Silva
RG 8.692.186-3 / PR
Agência Regional Jaguariaíva - PR
RELATOR SUPLENTE

9

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com

Anexo VIII – DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003\2014

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

Gabriel Rodrigues Lopes Som & Alarmes , inscrita no CNPJ sob o nº 07.550.749\0001-51, sediada à rua Ideal Perez n 685 centro na cidade de Arapoti Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Gabriel R. Lopes

Gabriel Rodrigues Lopes Som & Alarmes

Rodrigues
Amorim

Gabriel Som
07.550.749/0001-51
Tel:43- 3557-7124
Arapoti - PR

Arapoti dia 06 de fevereiro de 2014.

Handwritten marks and initials on the right side of the page.

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71
RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000
TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800
gabriel-som@hotmail.com

Anexo VII – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003\2014 PMA

A empresa Gabriel Rodrigues Lopes Som & Alarmes, inscrita no CNPJ nº 07.550.749\0001-51, com sede na rua Ideal Perez n 685 centro na cidade de Arapoti, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

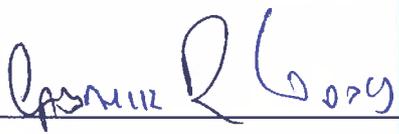
NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

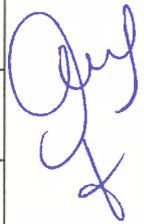
	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

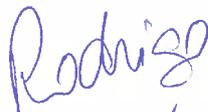
Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.



Gabriel Rodrigues Lopes
Gabriel Som
07.550.749/0001-51
Tel: 43-3557-7124
Arapoti - PR

Arapoti dia 06 de fevereiro de 2014






GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

144

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

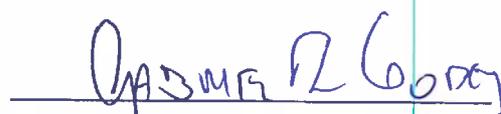
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003\2014 PMA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 003|2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

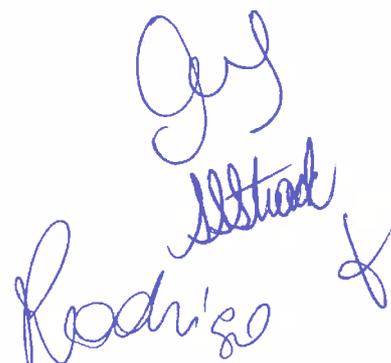
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti dia 06 de fevereiro de 2014. /



Gabriel Rodrigues Lopes Som & Alarmes

CNPJ:07.550.749\0001-51



GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

145

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003\2014 PMA

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

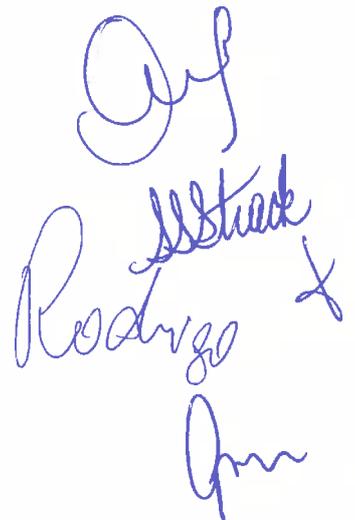
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Arapoti dia 06 de fevereiro de 2014. /



Gabriel Rodrigues Lopes Som & Alarmes

Gabriel Som
07.550.749/0001-51
Tel:43- 3557-7124
Arapoti - PR



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA

Titular

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e para os devidos fins civis que se fizerem necessários, que revendo os livros de Distribuições de **FALENCIAS, CONCORDATAS INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento contra a empresa **GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES - ME**, situada na **Rua Ideal Perez, nº 685 – sala - Centro – Arapoti- PR**, registrada sob o **CNPJ nº 07.550.749/0001-51**.

O referido é Verdade e dou Fe.
Arapoti, 29 de janeiro de 2014.



Fátima Aparecida Padilha
Distribuidor Judicial

Handwritten signature in blue ink.

Certidão – R\$ 24,51

Selo - R\$ 1,49

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Handwritten signatures in blue ink: 'Rodrigo' and 'Gon'.

Rua Plácido Leite 164 – Fórum – Arapoti PR. – CEP 84.990-000
Fone/fax – (43) 3557-4386 e 3557-1114

Handwritten signature in blue ink: 'Istuck'.



MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

147

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N°**3118**

O Município de Arapoti, conforme Lei Municipal n° 529/97 concede Alvará de Licença à:

Razão / Nome**GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES****Endereço**

Rua IDEAL PEREZ, n° 685 Compl.: SALA

Bairro

CENTRO

CNPJ / CPF

07.550.749/0001-51

Data Abertura

29/08/2005

Área Ocupada**Cadastro**

6460

Tipo Atividade Atividade

Principal	Comercio a varejo de pecas e acessorios
Secundária	Outros servicos de publicidade
Secundária	Comercio varejista de maquinas, equipame
Secundária	Comercio varejista de pecas e acessorios
Secundária	Comercio varejista de instrumentos music
Secundária	Aluguel de outras maquinas e equipamento
Secundária	Servicos de sonorizacao e outras ativida
Secundária	Servicos de manutencao e reparacao de ve

Contador

DINAMARA BRISOLA CHAVES

C. R. C

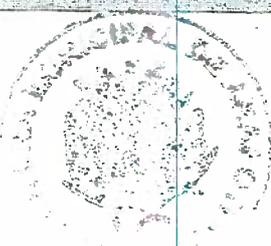
045.201/O-1/PR

Telefone

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



Válido até: 31/12/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.550.749/0001-51

Certidão n°: 41658490/2014

Expedição: 28/01/2014, às 17:14:06

Validade: 26/07/2014/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.550.749/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rodrigo
Assinado
l

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07550749/0001-51
Razão Social: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES
Nome Fantasia: GABRIEL SOM
Endereço: RUA IDEAL PEREA 685 SALA / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2014 a 25/02/2014 ✓

Certificação Número: 2014012714413913282481

Informação obtida em 28/01/2014, às 17:11:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 013822014-88888749

Nome: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME

CNPJ: 07.550.749/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/01/2014.

Válida até 22/07/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rodrigo
Alstuck
Com
l
a



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11413562-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.550.749/0001-51

Nome: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES

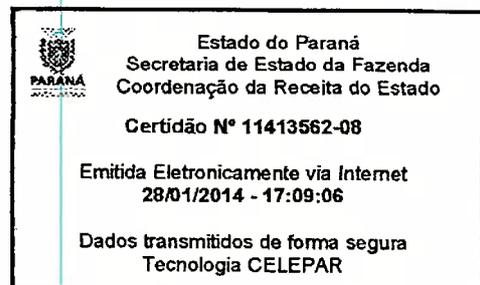
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/05/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures in blue ink:
Rodrigo +
[Signature]
[Signature]

Secretaria da Receita Federal do Brasil





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME
CNPJ: 07.550.749/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

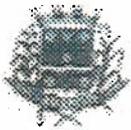
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:37:33 do dia 13/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2014.

Código de controle da certidão: **7013.8776.F6BE.BA59**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'd' or similar character, is located in the bottom right corner of the page.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nrº da Certidão: 003390/2014

Interessado:- GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES

Contribuinte: 104774 - GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES
Endereco.....: IDEAL PEREZ 685 SALA CENTRO
Dt Abertura...: 29/08/2005

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Arapoti, 13 de Janeiro de 2014 ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rodrigo
[Signature]
x

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
arapoti.sigiss.com.br			
Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
003390/2014	07.550.749/0001-51	13/01/2014	7318F63J

[Signature]
[Signature]
-C
co

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

154

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.560.749/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2005
NOME EMPRESARIAL GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GABRIEL SOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R IDEAL PEREZ	NÚMERO 685	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

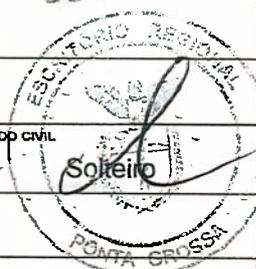
Emitido no dia **28/01/2014** às **17:11:32** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GABRIEL RODRIGUES LOPES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) TELEMACO BORBA		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE GABRIEL LOPES		(mãe) NAIR APARECIDA RODRIGUES LOPES	
NASCIDO EM (data do nascimento) 09/02/1981	IDENTIDADE número 7.724.730-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 034676759-80			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SALADINO DE CASTRO			NÚMERO 1173
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SALADINO DE CASTRO			NÚMERO 1173
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SOM, AUTOFALANTES E ALARMES NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;		
Atividades secundárias	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM, AUTOFALANTES E ALARMES EM VEICULOS AUTOMOTORES;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/08/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gabriel R. Lopes</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Anísio S. M. Martins</i> R.G. 0.257.423-3/PR 17, AGO, 2005	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2005 SOB NÚMERO: 41105878476 Protocolo: 05/306060-1 <i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL



Rodrigo
Isidoro
es



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105878476		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GABRIEL RODRIGUES LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE GABRIEL LOPES		(mãe) NAIR APARECIDA RODRIGUES LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1981	IDENTIDADE (número) 7.724.730-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 034.676.759-80			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IDEAL PEREZ			NÚMERO 685
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IDEAL PEREZ			NÚMERO 685
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4753900 4756300 9001906 7739003 4520007 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SOM, AUTOFALANTES E ALARMES NOVOS P/VEICULOS AUTOMOTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AUTOFALANTES E ALARMES EM VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO P/EVENTOS; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA; LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO E EQUIPAMENTOS DE SOM, FOTO E VIDEO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE VIDEOS P/FESTAS E EVENTOS. XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/08/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07550749000151	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gabriel Rodrigues Lopes Som e alarmes - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 16/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gabriel Rodrigues Lopes</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dr. José Sichel Junior
 C.J. 1.231.446-5/PR
 23/NOV/2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2012
 SOB NÚMERO: 20127515356
 Protocolo: 12/751535-6, DE 19/11/2012

Empresa: 41 1 0587847 6
 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

1926706



Rodrigue

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105878476		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GABRIEL RODRIGUES LOPES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) JOSE GABRIEL LOPES		(mãe) NAIR APARECIDA RODRIGUES LOPES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1981	IDENTIDADE (número) 7.724.730-0	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 034.676.759-80

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IDEAL PEREZ			NÚMERO 685	
COMPLEMENTO CASA	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5784	
MUNICÍPIO ARAPOTI				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IDEAL PEREZ			NÚMERO 685	
COMPLEMENTO SALA	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5784	
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4753900 4751200 4756300 9001906 7739099 4520007	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SOM, AUTOFALANTES E ALARMES NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS SERVICOS DE INSTALACAO DE AUTOFALANTES E ALARMES EM VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA LOCAÇÃO DE PALCO E EQUIPAMENTOS DE SOM E VIDEO			
--	---	--	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/08/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07550749000151	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME				
DATA DA ASSINATURA 21/09/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gabriel Rodrigues Lopes</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dr. Jose Schell Junior</i> CI/1.231.446-9/PR 22/09/2010	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2010 SOB NÚMERO: 20109293692 Protocolo: 10/929569-2, DE 22/09/2010 Empresa: 41105878476 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GEPAL 01995995
---	---



GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71
RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000
TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800
gabriel-som@hotmail.com

Anexo VI - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003\2014 PMA

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Gabriel Rodrigues Lopes Som & Alarmes, inscrita no CNPJ 07.550.749\0001-51, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti dia 06 de fevereiro de 2014.



Gabriel Rodrigues Lopes Som

Gabriel Rodrigues Lopes Som & Alarmes

Gabriel Som
07.550.749/0001-51
(43) 3557-7124
Arapoti - PR

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti - PR - tel.: (43) 3567-1293
Selo 4fEsc. 9qELz . bKTyu - rMFzG. TT0S
Consulte em <http://funarapoti.pr.gov.br/>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de
GABRIEL RODRIGUES LOPES (18854) Dou fé

Arapoti-Paraná 05 de fevereiro de 2014 - 13:22:09h



João Paulo Vieira Antunes - Escrevente
Cód. Segurança FB30EILJ-723675-10

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES
ESCREVENTE AUTORIZADO
RG 8.015.249-5 / SESP-PR

JP
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

159

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com

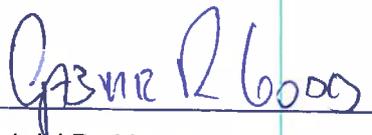
Anexo III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003\2014 PMA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti dia 06 de fevereiro de 2014.



Gabriel Rodrigues Lopes

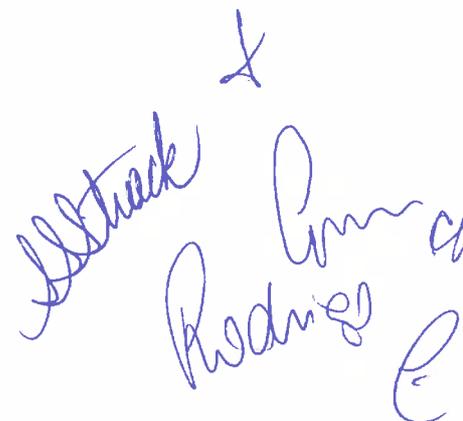
Proprietario

Gabriel Som

07.550.749/0001-51

Tel:43- 3557-7124

Arapoti - PR



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
RODRIGO LEONARDO 04693614920
Nome do Empresário
RODRIGO LEONARDO
Nome Fantasia
RODRIGO SOM
Capital Social
1.000,00
Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF
89574951 sesp PR 046.936.149-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente Data de Início da Situação
ATIVO 06/09/2013

Números de Registro

CNPJ NIRE
18.827.946/0001-91 41-8-0192326-7

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número
84990-000 1A RUA Leopoldo Lino de Paula 499
Complemento Bairro
CASA casa Pindorama
Município UF
ARAPOTI PR
Ponto de Referência
Mercado coma carne

Atividades

Data de Início de Atividades
06/09/2013

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal
73.19-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	90.01-9/02	Produção musical
2	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3	90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório. Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME56095750
Número do Identificador: 00004693614920

Data de Emissão:
06/12/2013

Handwritten signatures in blue ink:
Rodrigo Leonardo
Bran
S

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.827.946/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/2013
NOME EMPRESARIAL RODRIGO LEONARDO 04693614920			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODRIGO SOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO 1A R Leopoldo Lino de Paula	NÚMERO 499	COMPLEMENTO CASA casa	
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO Pindorama	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/01/2014 às 11:46:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Handwritten signatures in blue ink:
 Rodrigo Leonar...
 S. J. C.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nrº da Certidão: 003432/2014

Interessado:- RODRIGO LEONARDO

Contribuinte: 108778 - RODRIGO LEONARDO
Endereco.....: LEOPOLDO LINO DE PAULA 499 CASA PINDORAMA
Dt Abertura..: 02/10/2013

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Arapoti, 04 de Fevereiro de 2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rodrigo
Am
Jef.
Althack
8
©

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
arapoti.sigiss.com.br			
Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
003432/2014	18.827.946/0001-91	04/02/2014	LW0OOKLT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RODRIGO LEONARDO 04693614920**
CNPJ: **18.827.946/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

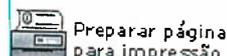
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:31:29 do dia 06/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/03/2014.

Código de controle da certidão: **E7C7.6310.CAF0.1902**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Rodrigo
Am
Paulo
Stuck
8 C



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11417959-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.827.946/0001-91

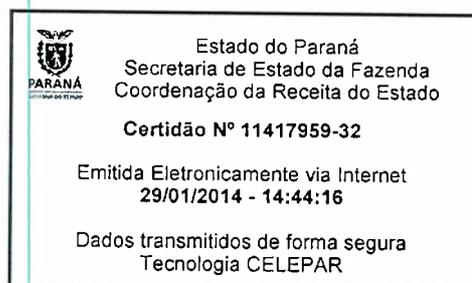
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/05/2014 - Fornecimento Gratuito



Rodrigo Am
8
Altiack



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 020872014-88888946
Nome: RODRIGO LEONARDO 04693614920
CNPJ: 18.827.946/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/01/2014. ✓
Válida até 28/07/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rodrigo Leonardo
Juliano
Althack
8
e

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 18827946/0001-91
Razão Social : RODRIGO LEONARDO 04693614920
Nome Fantasia : RODRIGO SOM
Endereço : RUA LEOPOLDO LINO DE PAULA 499 CASA / PINDORAMA / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2014 a 28/02/2014 ✓

Certificação Número: 2014013012553185156013

Informação obtida em 30/01/2014; às 12:55:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Rodrigo Som
Juliano
Atuado
- C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO LEONARDO 04693614920 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.827.946/0001-91
Certidão n°: 41706434/2014
Expedição: 29/01/2014, às 15:00:11
Validade: 27/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODRIGO LEONARDO 04693614920 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.827.946/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rodrigo
Guilherme
Althack
E

MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

168

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N°**4388**

O Município de Arapoti, conforme Lei Municipal n° 529/97 concede Alvará de Licença à:

Razão / Nome

RODRIGO LEONARDO

Endereço

Rua LEOPOLDO LINO DE PAULA, n° 499

Bairro

PINDORAMA

CNPJ / CPF

18.827.946/0001-91

Data Abertura

06/09/2013

Área Ocupada**Cadastro**

7802

Tipo Atividade Atividade

Principal

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Contador

Microempreendedor Individual

C. R. C

000.000/0-0 - MEI

Telefone

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Válido até: 31/12/2014



Rodrigo
Amorim
Assinado

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAPOTI-PR
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E ANEXOS

José Carlos Baggio Batista
Escrivão do Cível

Karina Barbosa Chidoski
Auxiliar Juramentada

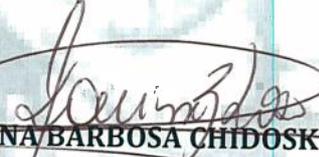
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, por me ser pedido verbalmente que verificando os livros de registro deste Cartório constatei que **NÃO EXISTE** em andamento qualquer ação de Falência, concordata, Execução ou outra ação cível em que conste como requerida **RODRIGO LEONARDO**, CNPJ 18.827.946/0001-91.

Busca efetuada a partir de 1988.

O referido é verdade e dou fé.

Arapoti, 30 de janeiro de 2014.


KARINA BARBOSA CHIDOSKI
 Auxiliar Juramentada
 Autorizada Portarias n.º 18/93 e 18/05

Rua Plácido Leite 164- Fórum- Arapoti-Pr-cep 84.990.000-Tel/Fax-(43) 3557-10-55
 E-mail - civelarapoti@brturbo.com.br

Rodrigo Amorim
Dr. S.
Chidoski

CARTÓRIO CÍVEL, FAMÍLIA,
 INFÂNCIA E JUVENTUDE,
 REGISTROS PÚBLICOS
 CORREGEDORIA DO FÓRUM
 EXTRAJUDICIAL
 CNPJ n. 03.609.830/0001-71
 José Carlos Baggio Batista
 Escrivão
 ARAPOTI - PARANÁ

Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

ARAPOTI, 06 de Fevereiro de 2014 ✓

CNPJ 18.827.946/0001-917
RODRIGO SOM
Rua: Leopoldo Lino de Paula,
Nº499 Pindorama
CEP 84990-000 - Arapoti - PR

Rodrigo Leonardo

RODRIGO LEONARDO (ADMINISTRADOR)

Rodrigo Leonardo

RODRIGO LEONARDO

Rodrigo
Som

Anexo IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

ARAPOTI, 06 de Fevereiro de 2014 ✓

CNPJ 18.827.946/0001-91
RODRIGO SOM
Rua: Leopoldo Lino de Paula,
Nº499 Pindorama
CEP 84990-000 - Arapoti - PR

Rodrigo Leonardo
RODRIGO LEONARDO

Rodrigo Leonardo

RODRIGO LEONARDO

CNPJ: 18.827.946/0001-91

Rodrigo Som
Angela
Althair 8
- C

Anexo V

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 003/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAPOTI, 06 de Fevereiro de 2014 ✓

Γ CNPJ 18.827.946/0001-91 Γ

RODRIGO SOM

Rua: Leopoldo Lino da Paula,

Nº499 Pindorama

└ CEP 84990-000 – Arapoti - PR ┘

Rodrigo Leonardo

RODRIGO LEONARDO

CNPJ: 18.827.946/0001-91

Rodrigo Leonardo

RODRIGO LEONARDO

Rodrigo
any
Stroak S
E

Anexo VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

A empresa **RODRIGO LEONARDO 04693614920**, inscrita no CNPJ nº **18.827.946/0001-91**, com sede 1ª Rua Leopoldo Lino de Paula 449, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.



Rodrigo Leonardo

RODRIGO LEONARDO

CNPJ: 18.827.946/0001-91

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
Rua Emiliano Carneiro, 1216 - Arapoti - PR - Tel: (0xx41) 3367-1728
Selo EfEsc. 9152.Hd1zo-fRwh6.RazS
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de
RODRIGO LEONARDO (24536), Dou fé. *****
Arapoti-Paraná, 04 de fevereiro de 2014 - 13:41:45h



João Paulo Vieira Antunes - Escrevente
Ins. Segurança FILIFER07-71515A-93

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES
ESCREVENTE AUTORIZADO
RG 8.085.249-5 / SESP-PR

RODRIGO LEONARDO

Anexo VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS,
SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

RODRIGO LEONARDO 04693614920, inscrita no CNPJ sob o nº **18.827.946/0001-91**, sediada à 1ª RUA Leopoldo Lino de Paula 449, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

ARAPOTI, 06 DE FEVEREIRO DE 2014

CNPJ 18.827.946/0001-91

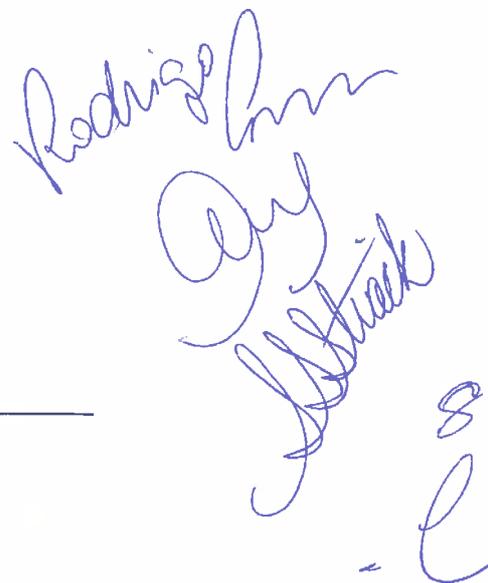
RODRIGO SOM

Rua: Leopoldo Lino de Paula,
Nº499 Pindorama

CEP 84990-000 - Arapoti - PR



RODRIGO LEONARDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelopes de
Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão
de
Julgamento

Prefeitura Municipal de Arapoti

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 3/2014

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2014, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PREÂMBULO

No dia 06 de fevereiro de 2014, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) ADAO RODRIGUES DA SILVA e a Equipe de Apoio Senhores(as) LUCIANO AGUIAR ROCHA, GENI MONTEIRO e FARLEY GABRIEL DE PAULA designados nos autos do Processo nº 003/2014, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF	
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	ME	GABRIEL RODRIGUES LOPES	034.676.759-80
5363	SAUL STRACK JACOB ME	ME	Sueli Soares Strack	515.283.049-34
6843	RODRIGO LEONARDO	Outros	RODRIGO LEONARDO	046.936.149-20

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 CARRO DE SOM

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

1 - CARRO DE SOM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	200,0000	31,6700	6.334,0000		
5363	SAUL STRACK JACOB ME	200,0000	31,6700	6.334,0000		
6843	RODRIGO LEONARDO	200,0000	20,0000	4.000,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

1 - CARRO DE SOM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	200,0000	31,6700	0,0000	06/02/2014	09:23:51	DECLINOU
5363	SAUL STRACK JACOB ME	200,0000	19,5000	3.900,0000	06/02/2014	09:24:23	
6843	RODRIGO LEONARDO	200,0000	18,5000	3.700,0000	06/02/2014	09:24:30	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

1 - CARRO DE SOM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
5363	SAUL STRACK JACOB ME	200,0000	18,0000	3.600,0000	06/02/2014	09:24:40	
6843	RODRIGO LEONARDO	200,0000	17,0000	3.400,0000	06/02/2014	09:24:46	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

1 - CARRO DE SOM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
5363	SAUL STRACK JACOB ME	200,0000	16,5000	3.300,0000	06/02/2014	09:24:52	
6843	RODRIGO LEONARDO	200,0000	16,0000	3.200,0000	06/02/2014	09:24:58	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances

1 - CARRO DE SOM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
5363	SAUL STRACK JACOB ME	200,0000	15,5000	3.100,0000	06/02/2014	09:25:06	

6843	RODRIGO LEONARDO	200,0000	15,0000	3.000,0000	06/02/2014	09:25:12	
------	------------------	----------	---------	------------	------------	----------	--

Fase ==> 5ª Rodada de Lances

1 - CARRO DE SOM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5363 SAUL STRACK JACOB ME	200,0000	14,5000	2.900,0000	06/02/2014	09:25:22	
6843 RODRIGO LEONARDO	200,0000	14,0000	2.800,0000	06/02/2014	09:25:30	

Fase ==> 6ª Rodada de Lances

1 - CARRO DE SOM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5363 SAUL STRACK JACOB ME	200,0000	13,5000	2.700,0000	06/02/2014	09:25:45	
6843 RODRIGO LEONARDO	200,0000	14,0000	0,0000	06/02/2014	09:25:50	DECLINOU

Fase ==> Negociação

1 - CARRO DE SOM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5363 SAUL STRACK JACOB ME	200,0000	13,5000	2.700,0000	06/02/2014	09:35:05	VENCEDOR

2 VINHETA GRAVADA

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

2 - VINHETA GRAVADA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	80,0000	53,3300	4.266,4000			
5363 SAUL STRACK JACOB ME	80,0000	53,3300	4.266,4000			
6843 RODRIGO LEONARDO	80,0000	40,0000	3.200,0000			

Fase ==> 2ª Rodada de Lances

2 - VINHETA GRAVADA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5363 SAUL STRACK JACOB ME	80,0000	34,0000	2.720,0000	06/02/2014	09:36:47	
6843 RODRIGO LEONARDO	80,0000	30,0000	2.400,0000	06/02/2014	09:36:53	

Fase ==> 3ª Rodada de Lances

2 - VINHETA GRAVADA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5363 SAUL STRACK JACOB ME	80,0000	29,0000	2.320,0000	06/02/2014	09:37:00	
6843 RODRIGO LEONARDO	80,0000	28,5000	2.280,0000	06/02/2014	09:37:10	

Fase ==> 4ª Rodada de Lances

2 - VINHETA GRAVADA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5363 SAUL STRACK JACOB ME	80,0000	28,0000	2.240,0000	06/02/2014	09:37:16	
6843 RODRIGO LEONARDO	80,0000	28,5000	0,0000	06/02/2014	09:37:21	DECLINOU

Fase ==> Negociação

2 - VINHETA GRAVADA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5363 SAUL STRACK JACOB ME	80,0000	28,0000	2.240,0000	06/02/2014	09:37:26	VENCEDOR

3 SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

3 - SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	316,6700	6.333,4000			
6843 RODRIGO LEONARDO	20,0000	300,0000	6.000,0000			
5363 SAUL STRACK JACOB ME	20,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> Negociação

3 - SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	299,0000	5.980,0000	06/02/2014	09:44:49	VENCEDOR

Gery

Rodrigo

Lm

L

4 SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO		DECLINADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas		4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	420,0000	8.400,0000			
5363 SAUL STRACK JACOB ME	20,0000	420,0000	8.400,0000			
6843 RODRIGO LEONARDO	20,0000	230,0000	4.600,0000			
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	225,0000	4.500,0000	06/02/2014	09:46:28	
5363 SAUL STRACK JACOB ME	20,0000	220,0000	4.400,0000	06/02/2014	09:46:51	
6843 RODRIGO LEONARDO	20,0000	200,0000	4.000,0000	06/02/2014	09:46:59	
Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	199,0000	3.980,0000	06/02/2014	09:47:15	
5363 SAUL STRACK JACOB ME	20,0000	198,5000	3.970,0000	06/02/2014	09:47:27	
6843 RODRIGO LEONARDO	20,0000	195,0000	3.900,0000	06/02/2014	09:47:31	
Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	194,0000	3.880,0000	06/02/2014	09:47:35	
5363 SAUL STRACK JACOB ME	20,0000	193,5000	3.870,0000	06/02/2014	09:47:43	
6843 RODRIGO LEONARDO	20,0000	190,0000	3.800,0000	06/02/2014	09:47:48	
Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	189,0000	3.780,0000	06/02/2014	09:47:54	
5363 SAUL STRACK JACOB ME	20,0000	193,5000	0,0000	06/02/2014	09:48:06	DECLINOU
6843 RODRIGO LEONARDO	20,0000	185,0000	3.700,0000	06/02/2014	09:48:11	
Fase ==> 5ª. Rodada de Lances		4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	184,0000	3.680,0000	06/02/2014	09:48:20	
6843 RODRIGO LEONARDO	20,0000	180,0000	3.600,0000	06/02/2014	09:48:25	
Fase ==> 6ª. Rodada de Lances		4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	179,0000	3.580,0000	06/02/2014	09:48:38	
6843 RODRIGO LEONARDO	20,0000	175,0000	3.500,0000	06/02/2014	09:48:41	
Fase ==> 7ª. Rodada de Lances		4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	174,0000	3.480,0000	06/02/2014	09:48:45	
6843 RODRIGO LEONARDO	20,0000	170,0000	3.400,0000	06/02/2014	09:48:49	
Fase ==> 8ª. Rodada de Lances		4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	169,0000	3.380,0000	06/02/2014	09:48:56	
6843 RODRIGO LEONARDO	20,0000	165,0000	3.300,0000	06/02/2014	09:49:03	
Fase ==> 9ª. Rodada de Lances		4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	169,0000	3.380,0000	06/02/2014	09:48:56	
6843 RODRIGO LEONARDO	20,0000	165,0000	3.300,0000	06/02/2014	09:49:03	

Rodriguez

Strack

Emissão: 06/02/2014 10:08:22

2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	164,0000	3 280,0000	06/02/2014	09:49:09
6843	RODRIGO LEONARDO	20,0000	160,0000	3 200,0000	06/02/2014	09:49:14
Fase ==> 10ª Rodada de Lances		4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	159,0000	3 180,0000	06/02/2014	09:49:25
6843	RODRIGO LEONARDO	20,0000	150,0000	3 000,0000	06/02/2014	09:49:29
Fase ==> 11ª Rodada de Lances		4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	149,0000	2 980,0000	06/02/2014	09:49:34
6843	RODRIGO LEONARDO	20,0000	145,0000	2 900,0000	06/02/2014	09:49:38
Fase ==> 12ª Rodada de Lances		4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	144,0000	2 880,0000	06/02/2014	09:49:43
6843	RODRIGO LEONARDO	20,0000	140,0000	2 800,0000	06/02/2014	09:49:48
Fase ==> 13ª Rodada de Lances		4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	139,0000	2 780,0000	06/02/2014	09:49:59
6843	RODRIGO LEONARDO	20,0000	135,0000	2 700,0000	06/02/2014	09:50:06
Fase ==> 14ª Rodada de Lances		4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	134,0000	2 680,0000	06/02/2014	09:50:10
6843	RODRIGO LEONARDO	20,0000	130,0000	2 600,0000	06/02/2014	09:50:16
Fase ==> 15ª Rodada de Lances		4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	129,0000	2 580,0000	06/02/2014	09:50:21
6843	RODRIGO LEONARDO	20,0000	125,0000	2 500,0000	06/02/2014	09:50:27
Fase ==> 16ª Rodada de Lances		4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	124,0000	2 480,0000	06/02/2014	09:50:31
6843	RODRIGO LEONARDO	20,0000	120,0000	2 400,0000	06/02/2014	09:50:34
Fase ==> 17ª Rodada de Lances		4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	119,0000	2 380,0000	06/02/2014	09:50:38
6843	RODRIGO LEONARDO	20,0000	115,0000	2 300,0000	06/02/2014	09:50:42
Fase ==> 18ª Rodada de Lances		4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	114,0000	2 280,0000	06/02/2014	09:50:46
6843	RODRIGO LEONARDO	20,0000	110,0000	2 200,0000	06/02/2014	09:50:48
Fase ==> 19ª Rodada de Lances		4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	109,0000	2 180,0000	06/02/2014	09:50:53
6843	RODRIGO LEONARDO	20,0000	100,0000	2 000,0000	06/02/2014	09:51:00
Fase ==> 20ª Rodada de Lances		4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status

2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	109,0000	0,0000	06/02/2014	09:51:07	DECLINOU
------	---------------------------------	---------	----------	--------	------------	----------	----------

Fase ==> Negociação

4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6843 RODRIGO LEONARDO	20,0000	100,0000	2.000,0000	06/02/2014	09:57:27	NEGOCIAÇÃO FRACASSADA
6843 RODRIGO LEONARDO	20,0000	100,0000	2.000,0000	06/02/2014	09:59:30	

Fase ==> Ocorrência

4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO

Ocorrência	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6843 RODRIGO LEONARDO	20,0000	100,0000	2.000,0000	06/02/2014	10:00:31	FORNECEDOR INABILITADO

Fase ==> Negociação

4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	109,0000	2.180,0000	06/02/2014	10:00:51	VENCEDOR

5 SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

5 - SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	516,6700	10.333,4000			
6843 RODRIGO LEONARDO	20,0000	350,0000	7.000,0000			
5363 SAUL STRACK JACOB ME	20,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> Negociação

5 - SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	516,6700	10.333,4000	06/02/2014	10:02:02	VENCEDOR

6 SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

6 - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	983,3300	19.666,6000			
6843 RODRIGO LEONARDO	20,0000	800,0000	16.000,0000			
5363 SAUL STRACK JACOB ME	20,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> Negociação

6 - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	983,0000	19.660,0000	06/02/2014	10:02:27	VENCEDOR

7 PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

7 - PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	1,0000	1.066,6700	1.066,6700			
6843 RODRIGO LEONARDO	1,0000	800,0000	800,0000			
5363 SAUL STRACK JACOB ME	1,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> Negociação

7 - PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	1,0000	1.066,0000	1.066,0000	06/02/2014	10:02:47	VENCEDOR

Handwritten signature

Handwritten signature: Rodrigo

Handwritten signature

Handwritten signature: Strack - CG

8 PALCO PARA PARQUE DO PAPAÍ NOEL		ENCERRADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas		8 - PALCO PARA PARQUE DO PAPAÍ NOEL				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	383,3300	7,666,6000		
6843	RODRIGO LEONARDO	20,0000	350,0000	7,000,0000		
5363	SAUL STRACK JACOB ME	20,0000	0,0000	0,0000		

Fase ==> Negociação		8 - PALCO PARA PARQUE DO PAPAÍ NOEL				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	383,0000	7,660,0000	06/02/2014	10:03:10 VENCEDOR

9 SISTEMA DE SOM PARA DESFILE		ENCERRADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas		9 - SISTEMA DE SOM PARA DESFILE				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	1,0000	1,616,6600	1,616,6600		
6843	RODRIGO LEONARDO	1,0000	750,0000	750,0000		
5363	SAUL STRACK JACOB ME	1,0000	0,0000	0,0000		

Fase ==> Negociação		9 - SISTEMA DE SOM PARA DESFILE				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	1,0000	1,616,0000	1,616,0000	06/02/2014	10:03:29 VENCEDOR

10 SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL		ENCERRADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas		10 - SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	670,0000	13,400,0000		
6843	RODRIGO LEONARDO	20,0000	450,0000	9,000,0000		
5363	SAUL STRACK JACOB ME	20,0000	0,0000	0,0000		

Fase ==> Negociação		10 - SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	670,0000	13,400,0000	06/02/2014	10:03:46 VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

1 CARRO DE SOM		Valor
Fornecedor		
5363	SAUL STRACK JACOB ME	2.700,00
6843	RODRIGO LEONARDO	2.800,00
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	6.334,00
2 VINHETA GRAVADA		Valor
Fornecedor		
5363	SAUL STRACK JACOB ME	2.240,00
6843	RODRIGO LEONARDO	2.280,00
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	4.266,40
3 SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA		Valor
Fornecedor		
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	5.980,00
6843	RODRIGO LEONARDO	6.000,00

Guy

Rodrigo

hm

Strack

l

4 SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO

Fornecedor	Valor
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	2.180,00
6843 RODRIGO LEONARDO	2.000,00
5363 SAUL STRACK JACOB ME	3.870,00

5 SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO

Fornecedor	Valor
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	10.333,40
6843 RODRIGO LEONARDO	7.000,00

6 SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO

Fornecedor	Valor
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	19.660,00
6843 RODRIGO LEONARDO	16.000,00

7 PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO

Fornecedor	Valor
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	1.066,00
6843 RODRIGO LEONARDO	800,00

8 PALCO PARA PARQUE DO PAPAÍ NOEL

Fornecedor	Valor
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	7.660,00
6843 RODRIGO LEONARDO	7.000,00

9 SISTEMA DE SOM PARA DESFILE

Fornecedor	Valor
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	1.616,00
6843 RODRIGO LEONARDO	750,00

10 SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL

Fornecedor	Valor
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	13.400,00
6843 RODRIGO LEONARDO	9.000,00

INABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) não atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) inabilitado(s)

Fornecedor

6843 RODRIGO LEONARDO

A proposta não apresentou cópia autenticada do Alvará de Funcionamento conforme Edital

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor

5363 SAUL STRACK JACOB ME

Item

1

CARRO DE SOM

5363	SAUL STRACK JACOB ME	2	VINHETA GRAVADA
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	3	SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	4	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	5	SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	6	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	7	PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	8	PALCO PARA PARQUE DO PAPAÍ NOEL
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	9	SISTEMA DE SOM PARA DESFILE
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	10	SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 2520 - GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES

Item	Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
3	20,00	299,0000	5.980,00	VENCEDOR
4	20,00	109,0000	2.180,00	VENCEDOR
5	20,00	516,6700	10.333,40	VENCEDOR
6	20,00	983,0000	19.660,00	VENCEDOR
7	1,00	1.066,0000	1.066,00	VENCEDOR
8	20,00	383,0000	7.660,00	VENCEDOR
9	1,00	1.616,0000	1.616,00	VENCEDOR
10	20,00	670,0000	13.400,00	VENCEDOR
			Total:	61.895,40

Fornecedor 5363 - SAUL STRACK JACOB ME

Item	Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
1	200,00	13,5000	2.700,00	VENCEDOR
2	80,00	28,0000	2.240,00	VENCEDOR
			Total:	4.940,00
			Total do Processo:	66.835,40

OCORRÊNCIAS

Alteração	Data	Processo	Item
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09/22/35	06/02/2014	20784
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09/22/35	06/02/2014	20785
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09/22/35	06/02/2014	20786
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09/22:35	06/02/2014	20787
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09/22:35	06/02/2014	20788
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09/22:36	06/02/2014	20789
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09/22:36	06/02/2014	20790
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09/22:36	06/02/2014	20791
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09/22:36	06/02/2014	20792
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09/22:36	06/02/2014	20793

CARRO DE SOM
 VINHETA GRAVADA
 SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA
 SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO
 SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO
 SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO
 PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO
 PALCO PARA PARQUE DO PAPAÍ NOEL
 SISTEMA DE SOM PARA DESFILE
 SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL

RECURSO

Nada Consta

ITENS DESERTOS

20784 - SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA
 20788 - SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO
 20789 - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO
 20790 - PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO

Handwritten signatures and initials:
 Rodriguez
 Strack
 L
 B

20791 - PALCO PARA PARQUE DO PAPAÍ NOEL

20792 - SISTEMA DE SOM PARA DESFILE

20793 - SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL

OBSERVAÇÕES

A proponente Saul Strack Jacob apresentou a certidão negativa de débitos municipais fora do prazo de validade, ficando aberto o prazo de 02 (dois) dias para a mesma apresentar uma nova certidão dentro do prazo de validade.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.

Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

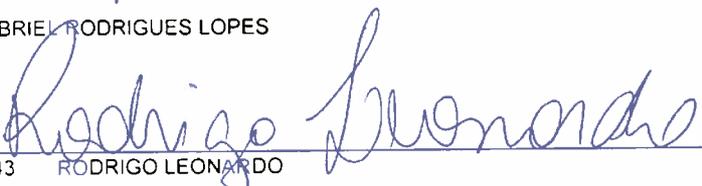
ASSINAM**REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):**


5363 SAUL STRACK JACOB ME

Sueli Soares Strack


2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES

GABRIEL RODRIGUES LOPES


6843 RODRIGO LEONARDO

RODRIGO LEONARDO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:


ADAO RODRIGUES DA SILVA


GENI MONTEIRO


FARLEY GABRIEL DE PAULA


LUCIANO AGUIAR ROCHA

Rodrigo
Sueli Soares Strack
+
CA

Parecer Jurídico

Final



PARECER DO PREGOEIRO

Nº 005/2014

Processo nº 003/2014

Pregão Presencial nº 003/2014

Em cumprimento às determinações previstas na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, o Pregoeiro do Município de Arapoti, designado por intermédio do Decreto nº 3101, de 10 de janeiro 2013, no uso de suas atribuições, passa a relatar o desenvolvimento dos trabalhos, realizados até o presente momento, para a correta **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, para **Registro de preços Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2014, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

ATO CONVOCATÓRIO

Elaborado o Edital com observância das disposições legais pertinentes, assegurou-se a publicidade indispensável ao certame, mediante publicações no Jornal PaginaUm, no dia 24 de janeiro de 2014 (fls. 108), além de divulgação por intermédio das respectivas páginas do Município (www.arapoti.pr.gov.br), no Mural do Tribunal de Consta do Paraná (<http://www.tce.pr.gov.br>) na internet e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Certificamos que esta Prefeitura não dispõe de Sistema de Cadastramento de fornecedores/licitantes não havendo que se falar em dispensa de apresentação de documentos de habilitação.

ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à licitação supra.



Ainda, não houve pedidos de esclarecimentos sobre o edital, até a data da sessão pública.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houve modificações prevalecendo o modelo aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA DAS PROPOSTAS

A partir das **09:00** horas (horário de Brasília) do dia **06/02/2014**, e em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão em referência, teve início à Sessão Pública de abertura da proposta escrita de preços encaminhada pela licitante interessada no certame.

A empresa que enviou a proposta escrita e seus respectivos valores totais para os itens do pregão em referência estão detalhadas na ata da sessão pública (fls. 178 a 186), que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

DA ETAPA DE LANCES

Após análise e visualização da Proposta de Preço apresentada pela empresa que teve sua proposta classificada, o Pregoeiro abriu a Fase de Lances, pelo critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, tendo chegado ao respectivo resultado final, conforme ata da sessão pública (fls. 178 a 186), que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio verificou que a empresa declarada como vencedora dos itens do presente certame, teve sua proposta aceita, tomando por base o critério de classificação informado no referido instrumento convocatório e realizado pelo sistema **ASSESSOR PÚBLICO – GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**.

Estavam com suas documentações válidas, bem como apresentaram todos os documentos exigidos pelo EDITAL como prova de habilitação no presente certame, conforme consta na ata da sessão pública (fls. 178 a 186).

RECURSOS DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Após concluído a fase de recebimento de documentos, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à licitação supra.



PARECER FINAL

O Pregoeiro encerrou a Sessão Pública e, após analisar todas as Atas da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 003/2014, decidiu:

- a) **ADJUDICAR**, como **vencedoras** do presente certame as empresas: **GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES e SAUL STRACK JACOB ME**, com seu respectivo valor na página 185 da ata da sessão pública.

Portanto, dentro do que determina o inciso IX, do artigo 9º, do Anexo I do Decreto Federal nº 3.555/2000, o Pregoeiro encaminha o Pregão Presencial nº 003/2014, com todos os seus documentos, ao Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo licitatório (em anexo) e a autorização para efetivar as respectivas contratações, ou outra deliberação que julgar pertinente.

Arapoti, em 11 de fevereiro de 2014.

ADAO RODRIGUES DA SILVA

-Pregoeiro-

Decreto nº 3101/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 191

RUA PLACIDIO LEITE Nº 148, CENTRO CIVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31. - ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-

Homologa o Processo Licitatório sob o nº
003/2014, na modalidade Pregão nº 003/2014.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade **Pregão sob o nº 003/2014**, cujo objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação, palco e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2014, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI

-Prefeito Municipal-